



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA E DEMAIS EDIS

A vereadora que esta subscreve vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica do Município, após ser dada ciência ao Plenário desta Casa de Leis, requerer que seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº /2025

**INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE
INCENTIVO À PRÁTICA DE ATIVIDADES
FÍSICAS PARA IDOSOS NA SERRA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Incentivo à Prática de Atividades Físicas para Idosos no Município da Serra.

Art. 2º São diretrizes:

- I – implantação de academias populares e espaços públicos acessíveis;
- II – oferta de programas gratuitos de ginástica, dança e esportes adaptados;
- III – capacitação de profissionais para atuação com a terceira idade.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 dias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 10 de junho de 2025.

RAPHAELA MORAES

Vereadora

Toda vida importa



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300030003800350031003A005000. Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

JUSTIFICATIVA

O envelhecimento populacional na Serra exige políticas públicas que garantam qualidade de vida, prevenção de doenças e inclusão social dos idosos.

A promoção de atividades físicas é reconhecida como fundamental para esses objetivos, reduzindo custos com saúde e fortalecendo vínculos comunitários.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300030003800350031003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP n.º 220-2/2001 - que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

